

LEI Nº 1.069/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.738,00 (Três mil, setecentos e trinta e oito reais)**, atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
08.03.18.541.0150.2058 – APOIO AO REFL. E RECUP. DE MATAS CILIARES	
400000000000 - Despesas de capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
03000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 3.738,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 3.738,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, por Fonte de receitas.**

Fonte 03000 Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 3.738,00
---	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal